**PROJETO DE LEI Nº 7350 / 2017**

**INSTITUI O "DIA DO ADVOGADO CRIMINALISTA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 2 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre, o "Dia do Advogado Criminalista", a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de Dezembro.

**Art. 2º** O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de Agosto de 2017.

|  |
| --- |
|  Rodrigo Modesto |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr Presidente, nobres pares, instituindo o “Dia Municipal do Advogado Criminalista” a ser comemorado anualmente, no dia 2 de dezembro em Pouso Alegre é fato relevante e demonstra a importância do Advogado Criminalista na sociedade. A instituição da referida data comemorativa em nosso calendário popular, se justifica pela inconteste necessidade de enaltecer a profissão do advogado criminalista, verdadeiro herói às vezes incompreendido pela sociedade.

Ainda para justificar a propositura do aludido projeto de lei, como advogado que sou e que acompanha diuturnamente os penosos trabalhos dos colegas que advogam na seara do Direito Criminal, conheço a importância do trabalho da defesa destes profissionais do direito, visando aclarar os fatos, superar as arbitrariedade e fazer triunfar a justiça. Acrescento que há várias vertentes no universo jurídico, o que requer dos advogados determinados níveis de especialização. E é justamente das necessidades sociais que emergem a figura do advogado criminalista.

É de se observar que nem sempre fica claro para a sociedade que o advogado penalista tem a missão de buscar um julgamento justo no interesse do seu cliente, com base no direito e nas provas. Seu trabalho se baseia na aplicabilidade de lei e humanização do direito, pois sua missão é chegar à verdade e à justiça, buscada por todos. O criminalista não pode ter sua figura confundida com a do seu cliente, não pode ser hostilizado pela opinião pública ou sofrer "linchamento moral" pela mídia. Infelizmente, isso acaba acontecendo diariamente. Por isso, estou apresentando aos nobres pares desta Colenda Casa de Leis um projeto dessa natureza.

Este projeto de minha autoria, instituindo o dia 02 de dezembro como o "Dia do Advogado Criminalista" no Município de Pouso Alegre, vem valorizar estes profissionais do Direito que se dedicam, diuturnamente, ao aperfeiçoamento da Justiça Criminal Pouso-Alegrense.

No caso em tela, não bastam meros operadores do Direito. A Justiça Criminal clama pela devoção e efetivo contributo dos verdadeiros cultores das ciências criminais dedicados à causa da Justiça para o seu constante aperfeiçoamento. Vale sempre lembrar: o advogado criminalista, no seu legítimo exercício profissional, jamais defende o crime. É próprio do Direito de Defesa defender os interesses do acusado e, como nos ensinou o maior expoente da advocacia brasileira Rui Barbosa, em sua obra O Dever do Advogado, "em matéria criminal, não há causa em absoluto indigna de defesa. Ainda quando o crime seja de todos o mais nefando, resta verificar a prova; e ainda quando a prova inicial seja decisiva, falta, não só apurá-la no cadinho dos debates judiciais, senão também vigiar pela regularidade estrita do processo nas suas mínimas formas".

Mas, por vezes, o advogado criminalista é incompreendido no exercício do seu múnus público e no cumprimento da sua missão social. Não raro, costuma-se confundi-lo com o acusado ao se invocar o nefasto jargão popular: "quem defende bandido também é bandido." Quanta ignorância! Paradoxalmente, essa é a nobreza do advogado criminalista. Inspirado nas reflexões do jurista Francesco Carnelucci, pontuo que o advogado se agiganta quando ele arrosta a sociedade e senta no último degrau ao lado do acusado enquanto este é "apedrejado" pela fúria popular. Assim agindo, o advogado criminalista, com a sua conduta de bem defender os interesses do seu constituinte, honra a missão que lhe é confiada sem transpor os limites do direito, da moral e da ética profissional.

Incumbe ao digno e honrado advogado criminalista a responsabilidade da sua conduta. Dele se espera honestidade e urbanidade no tratamento, pois, ante a sua alta relevância social, é o mesmo imprescindível para a Justiça e para o Direito.

Ilustres Colegas, a instituição deste importante dia, rendendo homenagens aos éticos, probos e honrados Advogados Criminalistas de Pouso Alegre, que representam o bálsamo para o sofrimento alheio e a esperança para os que receiam não só pela liberdade, senão pela própria vida, é medida que se impõe.

Portanto, o objetivo desta propositura é o de valorização do Advogado Criminalista de nosso município. A data esta, que será um dia especial no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Sala das Sessões, em 15 de Agosto de 2017.

|  |
| --- |
|  Rodrigo Modesto |
| VEREADOR |